



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/25 DE 09 DE JUNHO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 189 EM 12/06/25

FUNCIONÁRIO(A)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PEDESERRENSE A SENHORA VERONICA CARVALHO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo Art. 295 da Resolução nº 006, de 2022, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Pedesserrense a Senhora **Verônica Carvalho de Melo**, Assistente Social, pelos relevantes serviços prestados no Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 2º - O Título de Cidadã será entregue a homenageada em Sessão Especial a ser realizada no dia e horário preestabelecido pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

EDOSN SACRAMENTO DE JESUS - PSD

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - BA

SESSÃO DA CÂMARA

LIDO: 13/06/2025

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como objetivo prestar justa e merecida homenagem a Sra. Veronica Carvalho de Melo, Assistente Social, pelos relevantes serviços prestados no Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Em sua autobiografia a homenageada assim, descreve:

NOME: VERONICA CARVALHO DE MELO

PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Soteropolitana ou nascimento, iniciou-se sua trajetória profissional em Pé de Serra, em março de 2019. Assistente Social de formação, desde então, vem desenvolvendo importante papel na promoção dos direitos sociais, na defesa da equidade de gênero e no fortalecimento das políticas locais.

No CREAS desenvolve ações de proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade. Presidente do Conselho de Assistência Social, Vice Presidente do Conselho da Mulher e Vice Presidente do Coletivo de Mulheres e Integrante de Mulheres em Rede, vem impulsionando debates sobre gênero, autonomia e cidadania.

Como professora do CESC, contribui para formação cidadã de crianças e adolescentes. Como membro da Comissão Organizadora da Feira de Empreendedorismo contribui para o fortalecimento e valorização da economia local, liderada por mulheres. Também atua como palestrante com temas de gênero, diversidade e direitos humanos, sendo uma voz no enfrentamento às vedações de gênero.

Também foi uma das idealizadoras da 1ª Corrida Rustica e do 1º Encontro de Mulheres na Política, sua atuação se estende a diversas ações comunitárias e educacionais no município, sempre pautada pelo compromisso ético, atuação na busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa Forma, expostas as razões determinadas da iniciativa contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025

EDSON SACRAMENTO DE JESUS

VEREADOR PSD

REQUISITOS PARA TÍTULO DE CIDADÃO (Ã) PÉ-DE-SERRENSE

CAPÍTULO VIII

Da concessão de Títulos Honoríficos

Art. 296 – Para concessão de Títulos Honoríficos a Câmara de Vereadores institui as seguintes honorarias:

§ 1º - Título de Cidadão Pé-de-Serrense, será concedido à autoridade com relevantes serviços prestados, comprovadamente, ao município de Pé de Serra, Bahia.

Nome: Jerônimo Carvalho de Nello

Histórico: Soteropolitana de nascimento, iniciou sua trajetória profissional em Pé de Serra em março de 2019. Assistente Social de formação, desde então vem desempenhando importante papel na promoção dos direitos sociais, na defesa da equidade de gênero e no fortalecimento das políticas locais. NO CREAS desenvolve ações de proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade. Presidente do Conselho de Assistência Social, Vice Presidente do Conselho da Mulher, Vice Presidente do Coletivo de Mulheres e Integrante do Mulheres em Rede vem impulsionando debates sobre gênero, autonomia e cidadania

Serviço prestado ao município de Pé de Serra-Ba:

Como professora do OESC contribui para formação cidadã de crianças e adolescentes. Como membro da comissão organizadora da Feira de Empreendedorismo contribui para o fortalecimento e valorização da economia local liderada por mulheres. Também atua como palestrante com temas de gênero, diversidade e direitos humanos, sendo numa vez no enfrentamento às violações de gênero. Também foi uma das idealizadoras da 1ª Corrida Histórica e do 1º Encontro de Mulheres na Política. Sua atuação se estende a diversas ações comunitárias e educativas no município, sempre pautada pelo compromisso ético, atuação na busca de uma sociedade mais justa e igualitária

09 de junho de 2025.

Jerônimo C. de Nello



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 197 EM 26/06/25


FUNCIONÁRIO(A)

PARECER Nº 11/2025

COMISSÃO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº005/25

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PEDESSERRENSE À SENHORA VERÔNICA CARVALHO DE MELO E DÁ OUTRAS.

AUTORIA: EDSON SACRAMENTO DE JESUS

1 - DO RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO Nº005/25**, DE AUTORIA DO VEREADOR **Edson Sacramento de Jesus**, que concede Título de Cidadã Pedesserrense à Senhora **VERÔNICA CARVALHO DE MELO**.

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais conforme prescreve o art. 134 I, do Regimento Interno da Câmara.

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo 294, do Regimento Interno.

Destarte, entendo que a proposta legislativa sub examine não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria.

2 - VOTO:

Desta feita, opina esta Relatoria favoravelmente pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº005/25.

É o Relatório.

3 - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº005/25, em exame, por considerar que tem amparo legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

É o Parecer, pois.



Misael Bandeira Lopes

Relator



Gilvânio Figueiredo dos Santos

Presidente



José Ronivon dos Santos Rios

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - BA

SESSÃO DA CAMARA

LIDO / APROVADO: 04/07/2025



PRESIDENTE